Fundação Escola Superior do
Ministério Público do Rio Grande do Sul

ESCLARECIMENTO SOBRE MATERIAL DE CONSULTA

Devido a diversas interpretações e indagações por parte dos candidatos a respeito do material permitido à consulta nas Provas Escritas da 2ª e 3ª Etapas - remissão a artigos - esclarecemos que será permitido, como consta na alínea C do item das "Dúvidas mais frequentes" do Edital 013/2017-PGE/AC, a indicação de artigo ou norma relacionada à matéria feita pelo candidato, de próprio punho, à lápis ou à caneta, como elucidado no citado item. Exemplo: vide lei tal, vide artigo tal.

Qualquer coisa além disto será considerada, nos termos do Edital, material ilícito. Por exemplo, NÃO PODE o candidato transcrever o conteúdo do artigo ou da lei a que fez a remissão. SÓ PODERÁ consultar o texto a que fez a remissão se este texto for permitido.